

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

13/09/2024

Assinatura:

Lamila C. Siqueira
15:39

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.15.452.0012.2056 – Melhorias, Conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteamentos, Parques e Acessos

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

07.01.26.782.0008.2059 – Conservação das Estradas Vicinais

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Departamento da Cultura

06.03.13.392.0014.2049 – Contribuição a Entidades Culturais

3.3.50.41.00000000-0001 – Contribuições.....R\$ 59.800,00

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.15.452.0005.2055 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 90.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por

Com 8 Votos Vencidos/ Presidente

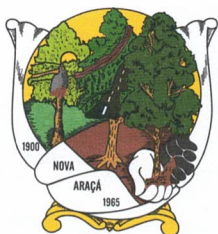
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 23/09/24 ATANº 33

PRESIDENTE

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047.2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, junto as rubricas, 07.01.15.452.0012.2056 – Melhorias, Conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteamentos, Parques e Acessos; e 07.01.26.782.0008.2059 – Conservação das Estradas Vicinais, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com objetivo de aquisição de brita, pedrisco, pó de brita, tubos e demais materiais necessários, para manutenção das estradas vicinais e vias urbanas do Município.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

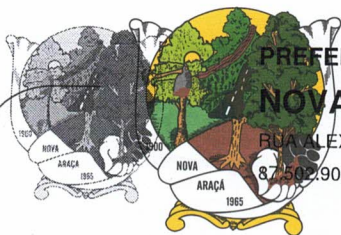
() Aprovado () Rejeitado por _____

Com _____ Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão () Ordinária () Extraordinária

Data ____/____/____ ATANº _____

Marcos CFS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

87.502.902/0001-04

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/729F71A8>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000047 / 2024

Processo

-

Autenticação



729F71A8

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 13/09/2024 15:22:19



Hash do documento (SHA-256): 7243846193a236cd5a441f05421f458f4878c24f1098f4c3f11a10bd074f3397

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337